



ESTADO DE RONDONIA  
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MONTE NEGRO  
GABINETE DO PREFEITO

**Lei Municipal n.º 505/GAB/PMMN/2013**  
**De 11 de junho de 2013.**

**Dispõe sobre inclusão do PPA e LDO e Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional por Excesso Arrecadação, oriundos do Convênio n.º. 289/PCNI2012, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)".**

O Exmo Sr. Jair Miotto Junior, Prefeito do Município de Monte Negro, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Monte Negro, Estado de Rondônia aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei.

LEI:

Art. 1º - Fica autorizado a inclusão no PPA pela abertura de crédito adicional por excesso de Arrecadação, oriundos do Convênio n.º. 289/PCNI2012, tendo como objeto a aquisição de caminhão trucado, na forma indicada no Plano de Trabalho, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), no Orçamento Vigente, conforme classificação funcional programática a seguir:

Unidade Orçamentária		VALORR\$
02	PODER EXECUTIVO	
02.06.00	Secretaria Municipal de e	
02.06.00.04 02.06.00.04.122	Administração	
02.06.00.04.122.0022	Administração Geral	
02.06.00.04.122. 0022.1155	Apoio Administrativo - SEPAGRI	
	Aquisição de caminhão trucado - Conv. n.º. 289/PCNI2012	
Total da Suplementação		R\$ 250.000,00

Art. 2º - Fica Autorizado a inclusão na LDO pela abertura de crédito adicional por excesso de Arrecadação, oriundos do Convênio n.º. 289/PCNI2012, tendo como objeto a aquisição de caminhão trucado, na forma indicada no Plano de Trabalho, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), no Orçamento Vigente, conforme classificação funcional programática a seguir:

Unidade Orçamentária		VALORR\$
02	PODER EXECUTIVO	
02.06.00	Secretaria Municipal de e	
02.06.00.04 02.06.00.04.122	Administração	
02.06.00.04.122.0022	Administração Geral	
02.06.00.04.122. 0022.1155	Apoio Administrativo - SEPAGRI	
	Aquisição de caminhão trucado - Conv. n.º. 289/PCNI2012	
Total da Suplementação		R\$ 250.000,00

Praça Paulo Miotto, 2330 - Centro - Fone/Fax: (69) 3530 3110  
CEP: 76.888-000 - CNPJ: 63.761.985/0001-98 - Monte Negro - Rondônia E-  
MAIL: [gabinete@montenegro.ro.gov.br](mailto:gabinete@montenegro.ro.gov.br)





**ESTADO DE RONDONIA**  
**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MONTE NEGRO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Art. 3º. Fica Autorizado a inclusão na LOA pela abertura de crédito adicional por excesso de Arrecadação, oriundos do Convênio nº. 289/PCN12012, tendo como objeto a aquisição de caminhão trucado, na forma indicada no Plano de Trabalho, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), no Orçamento Vigente, conforme classificação funcional programática, categoria econômica a seguir:

Unidade Orçamentária		VALORR\$
02	PODER EXECUTIVO	
02.06.00	Secretaria Municipal de e	
02.06.00.04	Administração	
02.06.00.04.122	Administração Geral	
02.06.00.04.122.0022	Apoio Administrativo - SEPAGRI	
02.06.00.04.122.0022.1155	Aquisição de caminhão trucado - Conv. nº. 289/PCN12012	
02.06.00.04.122.0022.1155.4.4.90.52	Equipamento e material permanente	<u>R\$ 250.000,00</u>
Total da Suplementação		R\$ 250.000,00

Art. 4º. A cobertura do valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), será por Excesso de Arrecadação, de acordo com os recursos oriundos do Convênio 289/PCN12012.

Art. 5º. O Superávit Financeiro que trata a presente lei será aberto por Decreto do Executivo conforme estabelece a Lei 4.320/64.

Art. 6º. Esta Lei entra vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

  
\_\_\_\_\_  
( Jair MiottoJunior  
Prefeito